



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SEL

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-08000088

II – CREDOR: TV RIO SUL LTDA

III – CNPJ: 31.980.600/0001-97

IV – ENDEREÇO: Rua Francisco Tavares Resende, nº 466, Jardim Brasília, Resende/RJ, – CEP: 27.514-070.

V – OBJETO: Prestação de serviço para inscrição da equipe de Futsal de Angra dos Reis representando o município na 31ª COPA RIO SUL DE FUTSAL 2025.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será promover a inscrição da equipe nos jogos da 31ª COPA TV RIO SUL DE FUTSAL, DOC-SEI-00259151.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00336643.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme, DOC-SEI-00259151.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00336643.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20251608 e Dotação Orçamentária nº 20.2028.27.811.0207.1628.33903999.15000000, Empenho nº 926.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-08000088, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de TV RIO SUL LTDA, CNPJ: 31.980.600/0001-97, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Rubens Rocha de Andrade
Secretário de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS ROCHA DE ANDRADE**, **Secretário**, em 24/04/2025, às 09:48, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00390250** e o código CRC **11823356**.

Referência: Processo nº SEI-2025-08000088

SEI nº 00390250

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo **SEI-2024-23000179**, tendo como empresa contratada **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, especializada em prestar serviços técnicos na elaboração de Diagnóstico de Natureza Econômica, Financeira e Atuarial.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, matrícula nº 2500367, em substituição ao servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, matrícula nº 18060 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 109/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo **SEI-2024-23000180**, tendo como empresa contratada **VSC Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA**, especializada na prestação de serviço de consultoria técnica previdenciária.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, matrícula nº 2500367, em substituição ao servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, matrícula nº 18060 para exercer a gestão do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2111, de 17 de abril de 2025, página 04-05, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2022, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2025
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2025.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025
ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SEL

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-08000088

II – CREDOR: TV RIO SUL LTDA

III – CNPJ: 31.980.600/0001-97

IV – ENDEREÇO: Rua Francisco Tavares Resende, nº 466, Jardim Brasília, Resende/RJ, – CEP: 27.514-070.

V – OBJETO: Prestação de serviço para inscrição da equipe de Futsal de Angra dos Reis representando o município na 31ª COPA RIO SUL DE FUTSAL 2025.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será promover a inscrição da equipe nos jogos da 31ª COPA TV RIO SUL DE FUTSAL, DOC-SEI-00259151.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00336643.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme, DOC-SEI-00259151.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00336643.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20251608 e Dotação Orçamentária nº 20.2028.27.811.0207.1628.33903999.15000000, Empenho nº 926.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-08000088**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de TV RIO SUL LTDA, CNPJ: 31.980.600/0001-97, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE ABRIL DE 2025.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a O.A.M COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DO AR, DOS APARELHOS INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90029/2024.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.696.999,92 (um milhão e seiscientos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 70.708,33 (setenta mil e setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 27.2702.10.302.0228.2700.339039.1600 0000 tendo sido empenhada a importância de R\$ 664.658,25 (seiscientos e sessenta e quatro mil e seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por meio da Nota de Em-